

Ensino – Monte Horebe/PB tem como objetivo efetivar caminhos para que seja implementada a política municipal da escola em tempo integral na perspectiva da educação integral ampliando gradativamente e progressivamente para todas as etapas de ensino da Educação Básica em todas as unidades escolares.

A ampliação da jornada escolar em tempo integral na perspectiva da Educação Integral, visa o desenvolvimento do estudante a partir do acesso e permanência na escola, garantindo uma trajetória de sucesso escolar que respeite e valorize as diferentes dimensões constitutivas do seu desenvolvimento (cognitiva, física, intelectual, emocional, cultural, social e política), possibilitando seu pleno desenvolvimento, tomando como premissa ações intersetoriais que promovam e mobilizem a integração dos diferentes espaços e instituições sociais.

O município faz referência à sua participação na Associação Internacional das Cidades Educadoras – AICE (Lei Municipal Nº 377/2019), referendando a sua concepção de Educação Integral inspirada nos princípios das Cidades Educadoras que visam o pleno desenvolvimento do educando, abrangendo os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais, na qual a cidade apresenta elementos importantes para uma educação integral, capaz de potencializar os fatores educativos e de transformação social.

## II – ANÁLISE E CONSIDERAÇÕES:

As Diretrizes Operacionais para implementação das escolas em tempo integral na perspectiva da educação Integral, ora apresentadas, vão de encontro à legislação específica em vigor, bem como reforçam a importância do papel da escola para o pleno desenvolvimento de todos os alunos, de novas práticas e atitudes pedagógicas que legitimam a democratização de um processo educacional de qualidade, atendendo as premissas da Política de Educação em Tempo Integral na perspectiva da Educação Integral incentivada pela Portaria Ministerial nº 1.495 de 02 de agosto de 2023, instituída pela Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023, pela Portaria Nº 2036/2023 e atende o Plano Municipal de Educação, Lei Nº 316/2015.

## III – VOTO DO RELATOR

Face ao apresentado, propõe-se a aprovação das Diretrizes Operacionais para implementação das escolas em tempo integral na perspectiva da educação Integral do Sistema Municipal de Ensino – Monte Horebe/PB na forma deste Parecer.

Monte Horebe/PB, 02 de maio de 2024.

**NATALIA MELO FERREIRA FEITOSA**  
Conselheira Relatora

## IV – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Municipal de Educação de Monte Horebe/PB aprova por unanimidade o voto da Relatora.

Sala do Plenário do Conselho Municipal de Educação,  
Em 02 de maio de 2024.

**MÁRCIA MARIA NOGUEIRA FERREIRA**  
Presidente do CME  
Portaria nº 189/2020 GP

Publicado por:  
Valdir Manuel da Silva  
Código Identificador:A72F6441

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO**  
**EXTRATO DE CONTRATOS**

**OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS**

**MEDICOS HOSPITALARES CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 9.0.033/2024. DOTAÇÃO Orgão/Unidade Orçamentária: 014 - Fundo Municipal de Saúde Secretaria Municipal de Saúde**  
Unidade Orçamentária: 014 - Fundo Municipal de Saúde  
Programa de Trabalho: 10 301 1010 2053 Manutenção das Atividades das Equipes Saúde da Família - ESF  
Programa de Trabalho: 10 301 1010 2054 Manutenção das Atividades da Atenção Primária  
Programa de Trabalho: 12 361 1009 2037 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB- 30%  
Programa de Trabalho: 10 301 1010 2057 Manut. das Ativ. do Fundo Municipal de Saúde  
Programa de Trabalho: 10 302 1010 2062 Manutenção da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS  
Programa de Trabalho: 10 302 1010 2064 Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC  
Programa de Trabalho: 10 302 1010 2066 Manutenção das Atividades do Serviço Móvel de Urgência - SAMU  
Programa de Trabalho: 10 302 1010 2067 Manutenção de unidade de Pronto Atendimento - UPA  
Programa de Trabalho: 10 302 1010 2068 Manutenção do Centro de Atenção À Saúde da Mulher  
Programa de Trabalho: 10 302 1010 2072 Programa Melhor em Casa  
Programa de Trabalho: 10 302 1010 2072 Programa Melhor em Casa  
Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.  
Fonte de Recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde  
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde  
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e: CT Nº 51101/2024 - 29.04.24 - IGMEDIC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - R\$ 159.480,00; CT Nº 51102/2024 - 29.04.24 - BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA - R\$ 36.000,00.

Publicado por:  
Erinaldo Araujo Sousa  
Código Identificador:1D250449

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO** **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO** **ELETRÔNICO Nº 9.0.033/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 9.0.033/2024, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL: ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA - R\$ 36.000,00; IGMEDIC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - R\$ 159.480,00.

Monteiro - PB, 26 de Abril de 2024

**ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO -**  
Prefeita Constitucional

Publicado por:  
Erinaldo Araujo Sousa  
Código Identificador:80CD03CC

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO** **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO REF.** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.0.033/2024/001/002**

A Prefeita em Exercício do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, **RESOLVE**, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar

Ensino – Monte Horebe/PB tem como objetivo efetivar caminhos para que seja implementada a política municipal da escola em tempo integral na perspectiva da educação integral ampliando gradativamente e progressivamente para todas as etapas de ensino da Educação Básica em todas as unidades escolares.

A ampliação da jornada escolar em tempo integral na perspectiva da Educação Integral, visa o desenvolvimento do estudante a partir do acesso e permanência na escola, garantindo uma trajetória de sucesso escolar que respeite e valorize as diferentes dimensões constitutivas do seu desenvolvimento (cognitiva, física, intelectual, emocional, cultural, social e política), possibilitando seu pleno desenvolvimento, tomando como premissa ações intersectoriais que promovam e mobilizem a integração dos diferentes espaços e instituições sociais.

O município faz referência à sua participação na Associação Internacional das Cidades Educadoras – AICE (Lei Municipal Nº 377/2019), referendando a sua concepção de Educação Integral inspirada nos princípios das Cidades Educadoras que visam o pleno desenvolvimento do educando, abrangendo os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais, na qual a cidade apresenta elementos importantes para uma educação integral, capaz de potencializar os fatores educativos e de transformação social.

## II – ANÁLISE E CONSIDERAÇÕES:

As Diretrizes Operacionais para implementação das escolas em tempo integral na perspectiva da educação Integral, ora apresentadas, vão de encontro à legislação específica em vigor, bem como reforçam a importância do papel da escola para o pleno desenvolvimento de todos os alunos, de novas práticas e atitudes pedagógicas que legitimam a democratização de um processo educacional de qualidade, atendendo as premissas da Política de Educação em Tempo Integral na perspectiva da Educação Integral incentivada pela Portaria Ministerial nº 1.495 de 02 de agosto de 2023, instituída pela Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023, pela Portaria Nº 2036/2023 e atende o Plano Municipal de Educação, Lei Nº 316/2015.

## III – VOTO DO RELATOR

Face ao apresentado, propõe-se a aprovação das Diretrizes Operacionais para implementação das escolas em tempo integral na perspectiva da educação Integral do Sistema Municipal de Ensino – Monte Horebe/PB na forma deste Parecer.

Monte Horebe/PB, 02 de maio de 2024.

**NATALIA MELO FERREIRA FEITOSA**  
Conselheira Relatora

## IV – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Municipal de Educação de Monte Horebe/PB aprova por unanimidade o voto da Relatora.

Sala do Plenário do Conselho Municipal de Educação,  
Em 02 de maio de 2024.

**MÁRCIA MARIA NOGUEIRA FERREIRA**  
Presidente do CME  
Portaria nº 189/2020 GP

Publicado por:  
Valdir Manuel da Silva  
Código Identificador:A72F6441

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO**  
**EXTRATO DE CONTRATOS**

**OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS**

MEDICOS HOSPITALARES CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 9.0.033/2024. DOTAÇÃO Orgão: 14- Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade Orçamentária: 014 - Fundo Municipal de Saúde  
Programa de Trabalho: 10 301 1010 2054 Manutenção das Atividades das Equipes Saúde da Família - ESF  
Programa de Trabalho: 10 301 1010 2054 Manutenção das Atividades da Atenção Primária  
Programa de Trabalho: 12 361 1009 2037 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB- 30%  
Programa de Trabalho: 10 301 1010 2057 Manut. das Ativ. do Fundo Municipal de Saúde  
Programa de Trabalho: 10 302 1010 2062 Manutenção da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS  
Programa de Trabalho: 10 302 1010 2064 Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC  
Programa de Trabalho: 10 302 1010 2066 Manutenção das Atividades do Serviço Móvel de Urgência - SAMU  
Programa de Trabalho: 10 302 1010 2067 Manutenção de unidade de Pronto Atendimento - UPA  
Programa de Trabalho: 10 302 1010 2068 Manutenção do Centro de Atenção À Saúde da Mulher  
Programa de Trabalho: 10 302 1010 2072 Programa Melhor em Casa  
Programa de Trabalho: 10 302 1010 2072 Programa Melhor em Casa  
Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.  
Fonte de Recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde  
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde  
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e: CT Nº 51101/2024 - 29.04.24 - IGEMEDIC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - R\$ 159.480,00; CT Nº 51102/2024 - 29.04.24 - BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA - R\$ 36.000,00.

Publicado por:  
Erinaldo Araujo Sousa  
Código Identificador:1D250449

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.0.033/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 9.0.033/2024, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA - R\$ 36.000,00; IGEMEDIC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - R\$ 159.480,00.

Monteiro - PB, 26 de Abril de 2024

**ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO -**  
Prefeita Constitucional

Publicado por:  
Erinaldo Araujo Sousa  
Código Identificador:80CD03CC

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.0.033/2024/001/002

A Prefeita em Exercício do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, **RESOLVE**, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar

Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 1.115/2019 torna público o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do Pregão Eletrônico nº 9.0.033/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 051/2024. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL: até o final do exercício do ano 2024 - DATA DA ASSINATURA: 29 DE ABRIL DE 2024. EMPRESA VENCEDORA: - BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA. 28.345.933/0001-30 Valor: R\$ 36.000,00 - IGEMEDIC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. 28.145.496/0001-00 Valor: R\$ 159.480,00**

Monteiro - PB, 29 de abril de 2024.

**ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO**  
Prefeita

Publicado por:  
Erinaldo Araujo Sousa  
Código Identificador: I E315906

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 324/2024**

**AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE AJUSTES NA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS AO ORÇAMENTO VIGENTE PARA FINALIDADE QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEDOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado a abertura de **Créditos Adicionais Especiais** até o limite de **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais), destinado as seguintes Unidades Orçamentárias, Ações e Dotações:

02.060	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0007.1028	IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA
1.754.0000	Recursos de Operação de Créditos
4490 51	Obras e Instalações.....R\$ 1.000.000,00

**Art. 2º** Os recursos para cobertura dos créditos autorizados pelo artigo anterior são os decorrentes dos Incisos I, II e III, do Parágrafo Primeiro do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olivedos – PB, 30 de abril de 2024

**JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Christyan Gonçalves Aníbal  
Código Identificador: 21C061A7

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

**GABINETE**  
**"LICENÇA SEM VENCIMENTOS, A SERVIDOR E DÁ**  
**OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**PORTARIA**  
**Nº 082/2024-GP**

**"LICENÇA SEM VENCIMENTOS, A SERVIDOR E DÁ**  
**OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal vigente, especificamente, a Lei nº 23/978, e nos demais normativos da espécie:

CONSIDERANDO o disciplinamento do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no art. 107;

CONSIDERANDO o status funcional do servidor requerente, reconhecido, validado pelas Secretarias de Administração e de Saúde, e consubstanciado em Parecer Jurídico;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS)**, a servidora pública **DAUNA LOURENÇO DE MORAIS**, mat. nº 0951-2, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de **02** (dois) anos, com início em **01/05/2024** e término em **01/05/2026**, em conformidade com a legislação municipal vigente.

**Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura**, com efeitos a partir do dia **01/05/2024**.

Registre-se,  
Publique-se,  
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 03 de maio de 2024.

**JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA**  
Prefeito

Publicado por:  
Oswaldo Januario de Lima  
Código Identificador: 0DDDD185

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**00018/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino – Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site [www.licitapicui.com.br](http://www.licitapicui.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE ÓCULOS POPULAR, DESTINADO A DISTRIBUIÇÃO COM PESSOAS CARENTES, MEDIANTE REQUISIÇÃO, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA.** Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 21 de Maio de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: [pmp.cpl@picui.pb.gov.br](mailto:pmp.cpl@picui.pb.gov.br) ou [hab.cd.cpl@picui.pb.gov.br](mailto:hab.cd.cpl@picui.pb.gov.br). Edital:

Ensino – Monte Horebe/PB tem como objetivo efetivar caminhos para que seja implementada a política municipal da escola em tempo integral na perspectiva da educação integral ampliando gradativamente e progressivamente para todas as etapas de ensino da Educação Básica em todas as unidades escolares.

A ampliação da jornada escolar em tempo integral na perspectiva da Educação Integral, visa o desenvolvimento do estudante a partir do acesso e permanência na escola, garantindo uma trajetória de sucesso escolar que respeite e valorize as diferentes dimensões constitutivas do seu desenvolvimento (cognitiva, física, intelectual, emocional, cultural, social e política), possibilitando seu pleno desenvolvimento, tomando como premissa ações intersetoriais que promovam e mobilizem a integração dos diferentes espaços e instituições sociais.

O município faz referência à sua participação na Associação Internacional das Cidades Educadoras – AICE (Lei Municipal Nº 377/2019), referendando a sua concepção de Educação Integral inspirada nos princípios das Cidades Educadoras que visam o pleno desenvolvimento do educando, abrangendo os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais, na qual a cidade apresenta elementos importantes para uma educação integral, capaz de potencializar os fatores educativos e de transformação social.

**II – ANÁLISE E CONSIDERAÇÕES:**

As Diretrizes Operacionais para implementação das escolas em tempo integral na perspectiva da educação Integral, ora apresentadas, vão de encontro à legislação específica em vigor, bem como reforçam a importância do papel da escola para o pleno desenvolvimento de todos os alunos, de novas práticas e atitudes pedagógicas que legitimam a democratização de um processo educacional de qualidade, atendendo as premissas da Política de Educação em Tempo Integral na perspectiva da Educação Integral incentivada pela Portaria Ministerial nº 1.495 de 02 de agosto de 2023, instituída pela Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023, pela Portaria Nº 2036/2023 e atende o Plano Municipal de Educação, Lei Nº 316/2015.

**III – VOTO DO RELATOR**

Face ao apresentado, propõe-se a aprovação das Diretrizes Operacionais para implementação das escolas em tempo integral na perspectiva da educação Integral do Sistema Municipal de Ensino – Monte Horebe/PB na forma deste Parecer.

Monte Horebe/PB, 02 de maio de 2024.

**NATALIA MELO FERREIRA FEITOSA**  
Conselheira Relatora

**IV – DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Plenário do Conselho Municipal de Educação de Monte Horebe/PB aprova por unanimidade o voto da Relatora.

Sala do Plenário do Conselho Municipal de Educação,  
Em 02 de maio de 2024.

**MÁRCIA MARIA NOGUEIRA FERREIRA**  
Presidente do CME  
Portaria nº 189/2020 GP

Publicado por:  
Valdir Manuel da Silva  
Código Identificador: A72F6441

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO**  
**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS

MEDICOS HOSPITALARES CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 9.0.033/2024. DOTAÇÃO Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade Orçamentária: 014 - Fundo Municipal de Saúde  
Programa de Trabalho: 10 301 1010 2052 Manutenção das Atividades das Equipes Saúde da Família - ESF  
Programa de Trabalho: 10 301 1010 2054 Manutenção das Atividades da Atenção Primária  
Programa de Trabalho: 12 361 1009 2037 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB- 30%  
Programa de Trabalho: 10 301 1010 2057 Manut. das Ativ. do Fundo Municipal de Saúde  
Programa de Trabalho: 10 302 1010 2062 Manutenção da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS  
Programa de Trabalho: 10 302 1010 2064 Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC  
Programa de Trabalho: 10 302 1010 2066 Manutenção das Atividades do Serviço Móvel de Urgência - SAMU  
Programa de Trabalho: 10 302 1010 2067 Manutenção de unidade de Pronto Atendimento - UPA  
Programa de Trabalho: 10 302 1010 2068 Manutenção do Centro de Atenção À Saúde da Mulher  
Programa de Trabalho: 10 302 1010 2072 Programa Melhor em Casa  
Programa de Trabalho: 10 302 1010 2072 Programa Melhor em Casa  
Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.  
Fonte de Recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde  
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde  
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e: CT Nº 51101/2024 - 29.04.24 - IGEMEDIC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - R\$ 159.480,00; CT Nº 51102/2024 - 29.04.24 - BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA - R\$ 36.000,00.

Publicado por:  
Erinaldo Araujo Sousa  
Código Identificador: 1D250449

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 9.0.033/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 9.0.033/2024, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA - R\$ 36.000,00; IGEMEDIC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - R\$ 159.480,00.

Monteiro - PB, 26 de Abril de 2024

**ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO -**  
Prefeita Constitucional

Publicado por:  
Erinaldo Araujo Sousa  
Código Identificador: 80CD03CC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO REF.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.0.033/2024/001/002**

A Prefeita em Exercício do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, **RESOLVE**, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar